



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 014/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9434-8/2020.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002021OC00009.

DOTAÇÃO: 13.07.33.90 – Secretaria Municipal de Saúde/
Serviços de Apoio/ Material de Consumo/ Fonte 01 (Tesouro
Municipal).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA
PROPOSTA ELETRÔNICA:** 06/04/2021.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA:** 26/04/2021 às 09:00 Horas.

ÍNDICE

1.	DO OBJETO:.....	4
2.	DA PARTICIPAÇÃO:.....	4
3.	DAS PROPOSTAS:.....	6
4.	DA HABILITAÇÃO:.....	7
5.	DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:.....	11
6.	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:.....	16
7.	DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:.....	18
8.	DA CONTRATAÇÃO:.....	19
9.	DA GARANTIA CONTRATUAL:.....	20
10.	DO FORNECIMENTO:.....	20
11.	DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:.....	21
12.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:.....	21
13.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	22
14.	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:.....	22
15.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:.....	24
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....		27
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....		42
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....		50
ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO).....		52
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....		53
ANEXO VI – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....		55
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....		57
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....		59

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05 de fevereiro de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 9434-8/2020, objetivando a **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1** deste Edital, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem **3.3 alínea “e”**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil

do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no Item 5. **Da Sessão Pública e Do Julgamento**, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** da qualificação econômico-financeira, deverá ser

substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações:

4.6.1. Apresentar as declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, de acordo com as **alíneas “a” e “b” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, apresentar a declaração de acordo com a **alínea “c” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.3. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar a declaração de acordo com as **alíneas “d” e “e” do Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.4. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo V - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção**, na fase de habilitação, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.7. Documentação Complementar:

4.7.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias da sessão pública o seguinte documento complementar:

a) Alvará/ Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada).

4.7.2. O documento solicitado no subitem **4.7.1, alínea “a”** deverá ser entregue no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.7.3. O aceite do documento pela Secretaria Municipal de Saúde terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão do documento pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.8. Amostras:

4.8.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias da sessão pública, no mesmo prazo do documento requerido no **4.7.1, alínea “a”**.

4.8.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.8.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II – Termo de Referência**.

4.8.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.8.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

4.8.6. A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.

4.8.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma do BEC.

4.9. Disposições Gerais:

4.9.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.9.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.9.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.9.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c)** Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será conforme o quadro a seguir:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM	
OC: 816800801002021OC00009	
Item 01	R\$ 0,0123
Item 02	R\$ 0,0570
Item 03	R\$ 0,0143
Item 04	R\$ 0,0833
Item 05	R\$ 0,0800
Item 06	R\$ 0,0154
Item 07	R\$ 0,0568
Item 08	R\$ 0,0116
Item 09	R\$ 0,0570
Item 10	R\$ 0,0154
Item 11	R\$ 0,0666
Item 12	R\$ 0,0112
Item 13	R\$ 0,0563
Item 14	R\$ 0,0124
Item 15	R\$ 0,0593
Item 16	R\$ 0,0135
Item 17	R\$ 0,0570
Item 18	R\$ 1,5973
Item 19	R\$ 0,5580
Item 20	R\$ 1,0020

Item 21	R\$ 0,5257
Item 22	R\$ 0,7173
Item 23	R\$ 0,7173
Item 24	R\$ 0,7173
Item 25	R\$ 0,7173
Item 26	R\$ 0,7173
Item 27	R\$ 0,7173
Item 28	R\$ 0,7173
Item 29	R\$ 0,2923
Item 30	R\$ 0,2923
Item 31	R\$ 0,2923
Item 32	R\$ 0,3283
Item 33	R\$ 0,8853
Item 34	R\$ 2,3343
Item 35	R\$ 0,1963
Item 36	R\$ 0,2010
Item 37	R\$ 0,9827
Item 38	R\$ 0,2053
Item 39	R\$ 0,1293
Item 40	R\$ 0,1330
Item 41	R\$ 0,3483
Item 42	R\$ 1,9553
Item 43	R\$ 5,7913
Item 44	R\$ 0,2163
Item 45	R\$ 0,2163
Item 46	R\$ 0,2163
Item 47	R\$ 0,2163
Item 48	R\$ 4,4203
Item 49	R\$ 7,5957
Item 50	R\$ 11,9807
Item 51	R\$ 15,9593
Item 52	R\$ 0,9488
Item 53	R\$ 0,0540
Item 54	R\$ 0,0690
Item 55	R\$ 0,0633
Item 56	R\$ 0,0680
Item 57	R\$ 0,0447
Item 58	R\$ 0,0720
Item 59	R\$ 0,0720
Item 60	R\$ 0,0250
Item 61	R\$ 0,0243

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem **5.10** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o no subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1**.

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1**.

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no Item **4. Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item **4. Da Habilitação**, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem **5.18**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **4.6** deste Edital, bem como dos demais documentos exigidos no Item **4. Da habilitação**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que

se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.18**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da **alínea “c”**, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo(a) pregoeiro(a) ou por um dos membros da equipe de apoio.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, sanada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2** deste Edital.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

6.9. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

6.11. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

6.12. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

6.13. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1.** Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.
- 8.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 8.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.
- 8.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 8.5.** Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- 8.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- 8.7.** Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- 8.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 8.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 8.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

8.12. No caso de descumprimento subitem **8.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

8.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **5.18, alínea “f”**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. **5.9.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.14. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.15. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL:

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DO FORNECIMENTO:

10.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I – Memorial Descritivo e II – Termo de Referência**, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

- b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1. Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

11.2. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.14.1. Advertência.

14.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.15. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

14.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) Farmacêutica(o), desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo De Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI – Modelo Padrão De Proposta Comercial.
- Anexo VII – Termo De Ciência E De Notificação.
- Anexo VIII – Minuta Da Ata De Registro De Preços.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

15.17. Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

Amparo, 19 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho
Diretora Departamento de Suprimentos

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 9434-8/2020.

Oferta de Compra nº 816800801002021OC00009.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4,5 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	6.000	UN.
02	AGULHA DESCARTÁVEL 13/4,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	8.000	UN.
03	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5,5 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9.000	UN.
04	AGULHA DESCARTÁVEL 20/5,5 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 20x5,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas,	6.000	UN.

	resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32		
05	AGULHA DESCARTAVEL 25/5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTAVEL 25/5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 25 x 5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	7.000	UN.
06	AGULHA DESCARTAVEL 25/6 - CAIXA C/ 100 UN - NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	9.000	UN.
07	AGULHA DESCARTAVEL 25/6 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 25 x 6, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de	7.000	UN.

	validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32		
08	AGULHA DESCARTAVEL 25/7 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	9.000	UN.
09	AGULHA DESCARTAVEL 25/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	8.000	UN.
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25/8 - CAIXA C/ 100 UN. - NACESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6.500	UN.
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25/8 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 25/8 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão,	4.000	UN.

	que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32		
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30/7 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	12.000	UN.
13	AGULHA DESCARTÁVEL 30/7 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 30x7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	10.000	UN.
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30/8 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	8.000	UN.
15	AGULHA DESCARTÁVEL 30/8 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 30x8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de	8.000	UN.

	registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32		
16	AGULHA DESCARTÁVEL 40/12 - CAIXA C/ 100 UN. - NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	10.500	UN.
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40/12 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UN - AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- CAIXA COM 100 UNIDADES. NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, calibre 40 x 12, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32	8.000	UN.
18	ALGODÃO HIDROFILO - PCT 500 GR - NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: algodão hidrófilo absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, com mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico medindo entre 1 e 1,5cm de espessura por 22cm de largura, contendo 500gr. O produto deve ter aspecto uniforme e na cor branca, sem grumos ou substâncias estranhas, sem alvejantes ópticos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 14635/2000, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção.	400	UN.
19	ATADURA DE CREPOM 08 CM COM 13 FIOS/CM PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPOM 08cm COM 13 FIOS/cm2 - pacote com 12 unidades. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Atadura de crepe, medindo 08cm de largura por 180cm de comprimento em repouso, confeccionada com, no mínimo, 70% algodão, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, com densidade de 13 fios/cm2, enrolada de maneira uniforme com bordas bem acabadas, sem fios soltos, e livre de impurezas ou manchas, sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do	5.000	DZ.

	produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender, na íntegra, as especificações da ABNT NBR 14056/2002.		
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM COM 13 FIOS/CM PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA DE CREPOM 15cm COM 13 FIOS/cm2 – pacote com 12 unidades. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Atadura de crepe, medindo 15cm de largura por 180cm de comprimento em repouso, confeccionada com, no mínimo, 70% algodão, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, com densidade de 13 fios/cm2, enrolada de maneira uniforme com bordas bem acabadas, sem fios soltos, e livre de impurezas ou manchas, sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender, na íntegra, as especificações da ABNT NBR 14056/2002.	5.500	DZ.
21	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO 50 X 50 CM - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: janela central de 8 cm sem adesivo, confeccionado em polipropileno SMS - não tecido grau médio, gramatura 40 g/ m², com registro na ANVISA. Embalagem: 1 unidade de campo descartável estéril embalado em papel grau cirúrgico	2.000	UN.
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 4.0 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 6.0 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 7.0 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N. 8.5 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.8.0 COM CUFF - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	50	UN.
29	CATETER INTRAVENOSO N- 18 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATÉTER INTRAVENOSO Nº18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: cateter intravascular sobre agulha, radiopaco, agulhado, estéril, descartável, calibre 18G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras,	1.000	UN.

	com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555-5/2003		
30	CATETER INTRAVENOSO N- 20 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATÉTER INTRAVENOSO Nº20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: cateter intravascular sobre agulha, radiopaco, agulhado, estéril, descartável, calibre 20G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555-5/2003	1.000	UN.
31	CATETER INTRAVENOSO N- 22 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATÉTER INTRAVENOSO Nº22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: cateter intravascular sobre agulha, radiopaco, agulhado, estéril, descartável, calibre 22G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de	1.200	UN.

	fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555-5/2003		
32	CATETER INTRAVENOSO N- 24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CATÉTER INTRAVENOSO Nº24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: cateter intravascular sobre agulha, radiopaco, agulhado, estéril, descartável, calibre 24G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555-5/2003	1.200	UN.
33	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 CM (PCT C/ 5 UNIDADES) - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: esterilizado por óxido de etileno, 100% algodão, alta absorção, pré lavado, com elemento radiopaco. Indicado p/ cirurgias em geral e absorção de líquidos. Embalagem c/ 05 unidades.	250	PCT.
34	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL (PACOTE C/ 500 UNIDADES) - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL pacote com 500 unidades. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: compressa de gaze hidrófila, não estéril, constituída de tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm x 30cm quando aberta em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna, sem fios soltos, apresentando perfeita uniformidade, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalada em pacotes com 500 unidades cada, com peso mínimo de 490gr por pacote, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega. Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 13843/2009	10.000	PCT.
35	EQUIPO MACRO GOTAS ESTÉRIL - É NECESSÁRIA	6.000	UN.

	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
36	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SISTEMA ABERTO - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ ampola/ bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor.	1.500	UN.
37	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MT - ESPARADRAPO 10cm x 4,5m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Esparadrapo impermeável medindo 10cmx4,5m, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, com excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Deve conter bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel com capa.	400	UN.
38	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL GRANDE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL GRANDE. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 110mm de comprimento, e largura de 29mm a 32mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600	UN.
39	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL MÉDIO - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL MÉDIO. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 95mm de comprimento, e largura de 25mm a 28mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a	4.000	UN.

	integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
40	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PEQUENO - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PEQUENO. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanho grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, valva medindo 80mm de comprimento, e largura de 22mm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	3.500	UN.
41	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5CM X 10M - FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5cm X 10m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Fita microporosa medindo 2,5cm x 10m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa.	3.500	UN.
42	GAZE RAYON 7,5CM X 5M (ROLO) - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	700	UN.
43	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91 CM X 91 METROS 13 FIOS (NÃO ESTÉRIL) - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	120	UN.
44	LUVA CIRURGICA 6,5 - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2.000	PR.
45	LUVA CIRURGICA 7,0 - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2.500	PR.
46	LUVA CIRURGICA 7,5 - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2.500	PR.
47	LUVA CIRURGICA 8,0 - É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2.200	PR.
48	PAPEL GRAU CIRURGICO - 05 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05cm x 100m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias	50	UN.

	tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega		
49	PAPEL GRAU CIRURGICO - 10 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cm x 100m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	220	UN.
50	PAPEL GRAU CIRURGICO - 15 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cm x 100m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	250	UN.
51	PAPEL GRAU CIRURGICO - 20 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cm x 100m. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega	150	UN.
52	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - Protetor Solar Fator 30, frasco com 120g. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Loção cremosa, não oleosa, resistente à água, sem parabenos, sem álcool, não comedogênica, hipoalergênica, atóxica, de fácil aplicação e absorção pela pele, com proteção contra raios UVA,	700	UN.

	UVB e IV, com odor suave e agradável, apresentação em frascos de 120g com tampa flip-top. Embalagem individual com a identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
53	SCALP 19G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 19G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 19G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.500	UN.
54	SCALP 21G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 21G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.500	UN.
55	SCALP 23G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 23G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 23G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções	2.500	UN.

	relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.		
56	SCALP 25G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - SCALP 25G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Especificações: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha calibre 25G, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.000	UN.
57	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/AGULHA - É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA Seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	13.000	UN.
58	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA - É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Seringa descartável sem agulha, sem o dispositivo de segurança - seringa hipodérmica descartável de 20 ml, com bico slip isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo	8.000	UN.

	e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo slip embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em caixas com 100 unidades.		
59	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/AGULHA - É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA Seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	4.000	UN.
60	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA - É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA Seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.	30.000	UN.
61	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA - É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA Seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo	12.000	UN.

	e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixas com 100 unidades.		
--	---	--	--

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM USADO EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 01 ANO.

1. JUSTIFICATIVA:

Atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo em todos os Serviços, com estrita observância às descrições constantes na ATA.

2. REQUISITOS DOS PRODUTOS OBJETOS DA LICITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES MAIS LONGAS PARA MELHOR ENTENDIMENTO:

a) AGULHAS DESCARTÁVEIS C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Especificação: Agulha hipodérmica estéril que retrai para o interior da haste, descartável, siliconizada, com corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.

Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 7864/2010, e o dispositivo de segurança deve atender as especificações da NR32.

b) ALGODÃO HIDRÓFILO – PCT 500 GR

Especificação: algodão hidrófilo absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, com mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico medindo entre 1 e 1,5cm de espessura por 22cm de largura, contendo 500gr. O produto deve ter aspecto uniforme e na cor branca, sem grumos ou substâncias estranhas, sem alvejantes ópticos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.

Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 14635/2000, principalmente no quesito hidrofiliidade e capacidade de absorção.

c) ATADURAS DE CREPOM COM 13 FIOS 8 CM E 15 CM – PCT COM 12 UNIDADES

Especificação: Atadura de crepe, medindo 08cm de largura por 180cm de comprimento em repouso, confeccionada com, no mínimo, 70% algodão, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, com densidade de 13 fios/cm², enrolada de maneira uniforme com bordas bem acabadas, sem fios soltos, e livre de impurezas ou manchas, sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.
Deve atender, na íntegra, as especificações da ABNT NBR 14056/2002.

d) CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL TAMANHO 50 X 50 CM

Especificação: janela central de 8 cm sem adesivo, confeccionado em polipropileno SMS - não tecido grau médio, gramatura 40 g/ m², com registro na ANVISA.

Embalagem: 1 unidade de campo descartável estéril embalado em papel grau cirúrgico

e) CATÉTERES INTRAVENOSOS Nº 18; 20; 22 E 24 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Especificação: catéter intravascular sobre agulha, radiopaco, agulhado, estéril, descartável, calibre 18G, confeccionado em poliuretano, com resistência, flexibilidade e espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido e atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e filtro. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.
Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR ISO 10555-5/2003.

f) COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 28 CM – PCT C/ 05 UNIDADES

Especificação: Esterilizado Por Óxido De Etileno, 100% Algodão, Alta Absorção, Pré Lavado, Com Elemento Radiopaco, Indicado P/ Cirurgias Em Geral E Absorção De Líquidos.

Embalagem C/ 05 Unidades.

**g) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL – PCT
COM 500 UNIDADES**

Especificação: compressa de gaze hidrófila, não estéril, constituída de tecido tipo tela 100% algodão, medindo 15cm x 30cm quando aberta em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna, sem fios soltos, apresentando perfeita uniformidade, com alta capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas. Embalada em pacotes com 500 unidades cada, com peso mínimo de 490gr por pacote, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, método de esterilização, número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.

Deve atender na íntegra as especificações da ABNT NBR 13843/2009.

h) EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SISTEMA ABERTO

Especificação: Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ ampola/ bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor.

i) ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M

Especificação: Esparadrapo impermeável medindo 10cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, com excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície.

Deve conter bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.

Embalagem individual em carretel com capa.

**j) ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS
TAMANHOS P/ M/ G**

Especificação: Espéculo vaginal estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanhos grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos, válvula medindo 110mm de comprimento, e largura de 29mm a 32mm. Embalagem individual

em papel grau cirúrgico com filme, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.

k) FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5CM X 10 M

Especificação: Fita microporosa medindo 2,5cm x 10m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alergênica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Embalagem individual em carretel de plástico com capa.

l) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05 CM X 100 M; 10 CM X 100 M; 15 CM/ 100 M E 20 CM/ 100 M.

Especificação: Composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m e porosidade controlada conforme norma NBR 14990-9, com indicador químico para esterilização impresso no filme, devendo possuir laudo que comprove eficiência de barreira bacteriana de filtração acima de 95% e atoxidade da tinta impressa na embalagem emitido por laboratório competente.

Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.

m) PROTETOR SOLAR FATOR 30

Especificação: Loção cremosa, não oleosa, resistente à água, sem parabenos, sem álcool, não comedogênica, hipoalergênica, atóxica, de fácil aplicação e absorção pela pele, com proteção contra raios UVA, UVB e IV , com odor suave e agradável, apresentação em frascos de 120g com tampa flip-top. Embalagem individual com a identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

n) SCALPS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - TAMANHOS 19G; 21G; 23G E 25G

Especificação: Dispositivo para infusão intravenosa, agulha, com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante o procedimento, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha, com ativação ainda no acesso vascular, que minimiza os riscos de acidentes perfuro-cortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, em conformidade com a NR32. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta

a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.

o) SERINGAS DESCARTÁVEIS SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK – 10 ML; 20 ML; 3 ML E 5 ML

Especificação: seringa hipodérmica descartável, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica, com qualquer marca de agulha existente no mercado. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer lock, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde.

Acondicionadas em caixas com 100 unidades.

p) SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO SLIP SEM AGULHA

Especificação: seringa descartável de 20 ml, com bico slip, isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. Embalada individualmente em material que promova barreira antibacteriana e abertura asséptica confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha, o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo slip. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização a óxido de etileno, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. Acondicionado em caixas com 100 unidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS:

O licitante deverá apresentar amostra(s) do(s) item(s) ofertados(s) na proposta, conforme condições estabelecidas.

3.1. As amostras deverão:

a) Vir acompanhadas dos dados da empresa Licitante (razão social da empresa, número do processo licitatório e número do item).

- b) Ser fornecida no mínimo 10 amostras de cada item, para análise de acordo com as peculiaridades de cada um, a fim de se verificar a qualidade dos materiais cotados.
- c) Ser entregues em embalagens originais, contendo informações quanto as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote de fabricação, registro na ANVISA, prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- d) As amostras não serão devolvidas, pois servirão de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da Licitante todos os custos pelo seu fornecimento.
- e) As amostras p/ análise deverão ser entregues A/C do pregoeiro no Paço Municipal respeitando o prazo estabelecido.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

4.1. É feita a avaliação da qualidade dos itens em fase de pré aquisição como prevenção e eficácia, uma vez que dificulta aquisição de produtos que não atendem as exigências do descritivo integral constante no edital.

4.2. Os itens devem ser testados em campo pelos profissionais enfermeiros, definidos com clareza e objetividade, destinando-se à verificação de que o produto ofertado atenda especialmente à qualidade, desempenho e funcionabilidade, evitando riscos aos profissionais e pacientes.

- a) **Agulhas descartáveis** – Devem ser afiadas, bisel trifacetado, não se soltando facilmente do bico da seringa.
- b) **Algodão Hidrófilo** – Possuir camadas de fibra de algodão de alta absorção de líquidos.
- c) **Ataduras de crepom** – Medidas de acordo com a especificação e ampla elasticidade.
- d) **Campo cirúrgico** – Verificação da medida da fenestra e gramatura do polipropileno.
- e) **Cânulas endotraqueais** – Verificação de alta resistência dos balonetes e conexões.
- f) **Catéteres** – Fácil progresso do catéter, fixação externa adequada com permanência da agulha.

- g) Compressa de campo operatório** – Verificar as dimensões da janela e gramatura do polipropileno.
- h) Compressa de gaze hidrófila** – Deve possuir 13 fios/cm², trama fechada, tecido 100% algodão, livre de fios soltos.
- i) Esparadrapo** – Possuir perfeita aderência, não se soltando da pele facilmente.
- j) Espéculos vaginais** - Ser estéril, tipo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, lisas e sem rebarbas, com parafuso rosqueável, rosca tipo borboleta ou tecnicamente compatível, com coloração da rosca diferente para os tamanhos grande, médio e pequeno, que facilite a diferenciação visual, com elementos articulados simétricos, de fácil manejo, abertura e fechamento completos.
- k) Equipos** – Possuir ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança, regulador de fluxo preciso, câmara gotejadora flexível.
- l) Fita cirúrgica micropore** - Ser hipoalergênica, para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permitindo a pele respirar livremente.
- m) Gaze tipo queijo** – Possuir 13 fios.
- n) Gaze rayon** – 100% rayon, baixa aderência, livre de fios soltos.
- o) Luvas cirúrgicas** – Possuir grande elasticidade e embaladas adequadamente.
- p) Papel grau cirúrgico** – Possuir composição de polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80g/m com indicador químico para esterilização impresso.
- q) Protetor solar** – Ser cremoso, não oleoso, sem álcool, de fácil absorção pela pele, com proteção contra raios UVA, UVB e IV.
- r) Scalps** – Possuir agulha com cânula em aço inoxidável, bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em PVC, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, com sistema de segurança através de encapsulamento da agulha.
- s) Seringas descartáveis** – Possuir bico luer lock, escala com números indelével e legíveis, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada evitando vazamento e deslocamento durante a aspiração.

5. DO REGISTRO DOS PRODUTOS:

Os produtos ofertados deverão ser registrados na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde/MS ou possuir sua isenção.

6. ENTREGA E PRAZOS:

a) Os produtos quando solicitados para compra, deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, na Rua Dr. Plínio do Amaral, nº105, centro, de segunda a sexta-feira, das 7: 30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília/DF), dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

b) Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

7. PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

ELABORADO POR:

Maria Carmelita Barros Bueno de Lacerda
Supervisora Almoxarifado de Suprimentos da Saúde

APROVADO POR:

Fernando Gabriel Cazotto
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

1.1. Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A aquisição de material de enfermagem visa atender a todas as necessidades dos Serviços de Saúde do Município pelo período de um ano, em entregas parceladas, de acordo com a demanda de consumo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Da especificação técnica do material:

As especificações exigidas são parte integrante da solicitação referenciada no fim desse documento.

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara as seguintes informações:

- a) Identificação do produto.
- b) Nome do fabricante.
- c) Data de fabricação e data de validade.
- d) Número de lote, se houver.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades:

Os quantitativos foram calculados de acordo com o consumo previsto para a vigência de 01 ano, através de uma memória de cálculo de 03 anos e acrescidos para resguardar possíveis flutuações de demanda.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: Apresentar a cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente.

3.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL: No mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para atender a uma instituição como a Prefeitura Municipal de Amparo.

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários e locais).

As entregas deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades pelo Almocharifado de Suprimentos da Saúde. Recebimento de mercadorias das 7:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. O local de entrega é no Almocharifado de Suprimentos da Saúde, localizado à Rua Dr Plínio do Amaral, 105 - Centro - Amparo – SP.

4.2. Da necessidade de garantias:

A validade do produto deverá ser no mínimo de 6 meses após a data de fabricação que deverá estar claramente impressa na embalagem.

5. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. A aquisição deverá ser feita através de licitação do tipo registro de preços, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 meses.

- Referente à Solicitação nº 4680/2020.
- PC nº 9434/2020.

ELABORADO POR:

Maria Carmelita Barros Bueno de Lacerda
Supervisora Almocharifado de Suprimentos da Saúde

APROVADO POR:

Fernando Gabriel Cazotto
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 9434-8/2020.

Oferta de Compra nº 816800801002021OC00009.

Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo Licitatório nº 9434-8/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos

beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**Processo Administrativo nº 9434-8/2020.****Oferta de Compra nº 816800801002021OC00009.****Pregão Eletrônico nº 014/2021.**

A empresa estabelecida
na
telefone e-
mail....., conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	Kg.		R\$	R\$
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	Kg.		R\$	R\$
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	Kg.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura
da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C.P.F.: / Cargo

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AMPARO

Processo Administrativo nº:...../.....

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): nº OAB(*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº ____/2021.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de

interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....
RG:.....

Nome:
RG: